



## INFORMATIVO GIAC 252, de 13 de dezembro de 2021

Aos membros do Ministério Público brasileiro

Considerando as informações acerca das ações de enfrentamento da Covid-19 e os questionamentos recebidos pelo gabinete, o Giac tem a informar o que se segue:

### **MPF: Fiscalização de recursos federais destinados ao combate à covid-19 é tema de reunião entre órgãos de controle**

Na última quinta-feira (9/12), o Ministério Público Federal (MPF) participou de reunião interinstitucional do Tribunal de Contas da União (TCU) com representantes do Grupo de Gestores das Finanças Estaduais (Gefin) do Conselho Nacional de Política Fazendária (Confaz), para instrução da Proposta de Fiscalização e Controle (PFC) 10/2021 da Comissão de Seguridade Social e Família da Câmara dos Deputados. O objetivo foi tratar de ações de fiscalização e controle sobre a aplicação dos recursos da União destinados aos estados e ao Distrito Federal no contexto do combate à pandemia de covid-19. Pela Câmara de Direitos Sociais e Fiscalização de Atos Administrativos em Geral do Ministério Público Federal (ICCR), participou a procuradora da República Silvia Regina Pontes Lopes.

“Tivemos o detalhamento de aplicação de recursos no âmbito nacional, que se mostra de extrema importância para a estruturação do federalismo brasileiro, bem como para ampliação e segurança da atuação dos órgãos de controle, sobretudo os federais. Assim, impede-se o que houve, por exemplo, no caso da Operação Apneia, em Pernambuco, com a impetração de vários habeas corpus, ainda em fase de discussão de competência”, avalia a procuradora da República Silvia Lopes. “A uniformização das fontes, com viabilização completa em 2023, proporcionará segurança e rastreabilidade dos recursos em grau de excelência”, destaca.

O procedimento de fiscalização discutido é classificado como Solicitação do Congresso Nacional (SCN) para que o TCU fiscalize a aplicação dos recursos repassados aos estados, Distrito Federal e municípios a título de auxílio financeiro instituído pela Lei Complementar 173/2020, no valor de R\$ 37 bilhões destinados aos estados e ao DF. A pauta tem relação com o objeto das recomendações 13/2020 e 14/2020 expedidas ao Ministério da Economia pelo MPF em Pernambuco em conjunto com o Ministério Público de Contas junto ao Tribunal de Contas da União (MPTCU). Esses documentos subsidiaram o parecer prévio do Tribunal de Contas da União (TCU) das contas presidenciais de 2020. No âmbito do MPF, o caso é acompanhado pelos procuradores da República Cláudio Dias e Silvia Lopes.

MPF e MPTCU haviam requerido, nas recomendações expedidas no ano passado, que o Ministério da

Economia adotasse providências junto à Secretaria do Tesouro Nacional (STN) para a implementação das medidas necessárias para que União, estados, Distrito Federal e municípios adotem codificação padronizada de forma a identificar as fontes dos recursos federais repassados a ações e serviços públicos de saúde.

**Rastreabilidade** - Durante a reunião, houve o esclarecimento de que o repasse dos auxílios financeiros federais para enfrentamento da covid-19 foi realizado pela STN na conta dos Estados utilizada para o Fundo de Participação do Estado (FPE), conforme previsto na Lei Complementar nº 173, de 2021. Para R\$ 7 bilhões repassados, a STN criou a Fonte 560, que permite rastrear a aplicação desses recursos pelos Estados e Distrito Federal, que têm destinação específica, sendo uma parte aplicada em saúde e outra em assistência social.

Quanto aos R\$ 30 bilhões restantes, repassados para aplicação restrita pelos órgãos do Poder Executivo, os representantes do Gefin esclareceram que a STN orientou, por meio de Nota Técnica editada em 2020, que não deveria ser criada fonte específica para identificar essa parcela do repasse, que equivale a 81% do total. Os recursos, depositados na conta-corrente do FPE, podem ser rastreados pelo código de receita, mas foi ressaltado o desafio de serem identificados nos empenhos da despesa, devido à falta de fonte específica. Dessa forma, os participantes apontaram dificuldade para separar, na execução orçamentária e financeira, as despesas custeadas com impostos e transferências constitucionais de repartição de receita daquelas custeadas com auxílio financeiro de natureza federal.

Conforme o Acórdão 4.074/2020 do TCU, os órgãos de saúde da União, dos estados, do DF e dos municípios são responsáveis pela integral operacionalização e consequente divulgação, em sistema centralizado, dos dados de transparência (incluindo rubricas, sub-repasses e credores finais) dos recursos vinculados à União e sub-repassados a organizações sociais e entidades congêneres, devendo seguir as normas gerais para o registro contábil das despesas editadas pela STN em atendimento às recomendações expedidas pelo MPF e MPTCU. Em nova decisão, no âmbito do Acórdão 2874/2021, o TCU manteve o entendimento de que os recursos repassados aos entes subnacionais a título de transferência obrigatória são de natureza federal, sujeitos, portanto, à fiscalização e ao controle dos órgãos federais.

**Fonte:** Secretaria de Comunicação Social da Procuradoria-Geral da República (texto com adaptações)

### **Anvisa faz reunião com sociedade médica e Pfizer**

Anvisa promoveu, na sexta-feira (10/12), uma reunião entre especialistas da área de saúde, como pediatria e imunologia, com representantes do laboratório Pfizer. A iniciativa é parte das ações da Agência para que as vacinas voltadas para crianças sejam avaliadas dentro dos melhores critérios e considerando a realidade da pandemia no Brasil.

**Fonte:** Agência Nacional de Vigilância Sanitária

### **Portaria sobre entrada de viajantes é postergada por sete dias devido a ataque hacker**

Na madrugada de sexta-feira (10/12), alguns sistemas como o e-SUS Notifica, Sistema de Informação do Programa Nacional de Imunização (SI-PNI), ConecteSUS e funcionalidades como a emissão do Certificado Nacional de Vacinação Covid-19 e da Carteira Nacional de Vacinação Digital ficaram indisponíveis após uma invasão hacker. No intuito de não prejudicar as pessoas que estavam sem o cartão de vacinação impresso e precisavam retornar ao país, a portaria sobre entrada de viajantes foi postergada por sete dias. A medida foi anunciada pelo Ministério da Saúde (MS) no próprio dia 10/12. Segundo a [Nota à imprensa](#), publicada neste domingo (12/12), todos os sistemas já foram recuperados, sem perda de informações.

### **Novembro foi o mês com menor número de mortes desde abril de 2020**

O mês registrou o menor número de mortes pela doença desde abril de 2020. A queda na quantidade de óbitos, em relação a outubro de 2021, foi de 38%. Foram aplicadas mais de 315 milhões de doses de imunizantes. Aproximadamente 80% da população tomaram duas doses da vacina, o que corresponde 139,4 milhões de pessoas.

**Fonte:** Ministério da Saúde

### **Projeto de lei do Senado cria conselho consultivo de saúde**

A Comissão de Seguridade Social e Família da Câmara dos Deputados aprovou projeto de lei do Senado que cria um conselho consultivo de saúde que auxilia tomadas de decisões sobre o enfrentamento da pandemia de Covid-19. O objetivo é coibir a tomada de decisões pelo governo sem um parecer técnico do conselho. Segundo a proposta, será composto de profissionais de saúde, cientistas e pesquisadores, além de representantes do Conselho Nacional de Saúde (CNS), dos povos indígenas, da sociedade civil, de ministérios e das secretarias de saúde dos estados e dos municípios. Os membros não serão remunerados.

### **Rejeição do auxílio emergencial a professor demitido na pandemia**

A Comissão de Educação da Câmara dos Deputados rejeitou o Projeto de Lei 4158/20, que concede auxílio de R\$ 600 aos professores de baixa renda (até dois salários mínimos) da educação infantil privada ou conveniada que foram dispensados durante a pandemia de Covid-19.

Para a relatora, a perspectiva é de que o emprego na área educacional volte à sua dinâmica normal: “Algumas medidas emergenciais abarcaram os professores de escolas privadas e conveniadas, uma vez que a renda familiar mensal foi considerada no auxílio emergencial [de R\$ 600]. As aulas já estão sendo retomadas e a perspectiva é de que o emprego na área educacional volte à sua dinâmica normal”, disse.

### **Comissão aprova aumento de R\$ 8,841 bilhões no orçamento da Saúde no projeto de lei orçamentária de 2022**

A Comissão Mista de Orçamento aprovou relatório que aumenta em R\$ 8,841 bilhões o orçamento da

Saúde no projeto de lei orçamentária do ano que vem (PLN 19/21). A maior parte desses recursos vem de 2.457 emendas individuais, que somam R\$ 5,49 bilhões. Ainda há 88 emendas de bancada, com R\$ 2,52 bilhões, que também têm execução obrigatória. O orçamento do Ministério da Saúde é de R\$ 147,5 bilhões no projeto de lei orçamentária do ano que vem, sendo que R\$ 7,1 bilhões vão para o combate à pandemia. Neste ano, a dotação atual da pasta é de R\$ 193,5 bilhões, dos quais R\$ 47,7 bilhões foram para o enfrentamento do Covid-19

### **Suspensão de pagamento de tributos para quem não demitir durante pandemia**

A Comissão de Seguridade Social e Família da Câmara dos Deputados aprovou projeto de lei que suspende o pagamento de tributos federais, estaduais e municipais de empresas que não demitirem durante a pandemia de Covid-19. O texto exclui casos de demissão por justa causa e inclui parcelamentos de dívidas tributárias. Para relatora, dificuldades econômicas decorrentes da pandemia ainda persistem.

**Fonte:** Câmara dos Deputados

### **Audiência para debater vazamento de dados após ataque ao ConecteSUS**

A Comissão de Ciência e Tecnologia (CCT) vai promover, na quarta-feira (15/12), às 11h, audiência pública para debater a segurança de dados pessoais após um ataque à plataforma ConecteSUS, do Ministério da Saúde, que armazena os dados de vacinação dos brasileiros, ocorrido na madrugada desta sexta-feira (10/12). O evento foi motivado pelo vazamento de informações de mais de 200 milhões de pessoas em janeiro deste ano.

**Fonte:** Senado Federal

### **STF determina comprovante de vacina para quem chega do exterior, salvo motivo médico ou situações excepcionais**

Para o ministro Luís Roberto Barroso, a Portaria Interministerial 611/2021 atende em parte às recomendações da Anvisa e, a partir de pedido do partido Rede Sustentabilidade, decidiu que a portaria deve ser interpretada nos termos das notas técnicas nºs 112 e 113/2021, expedidas pela Anvisa. Determinou que o comprovante de vacina para viajante que chega do exterior no Brasil só pode ser dispensado: 1- aos viajantes considerados não elegíveis para vacinação, de acordo com os critérios médicos vigentes; 2- que sejam provenientes de países em que, comprovadamente, não existia vacinação disponível com amplo alcance; 3- por motivos humanitários excepcionais.

**Fonte:** Supremo Tribunal Federal

### **Outras notícias em destaque**

- [Atuação da PF no ataque hacker ao Ministério da Saúde](#)  
**Fonte:** Polícia Federal
- [Cancelada audiência sobre oferta de serviço assistencial na pandemia](#)  
**Fonte:** Câmara dos Deputados

#### **Diário Oficial da União**

Visando a dar publicidade às normas relativas ao enfrentamento do novo coronavírus, confira abaixo alguns atos publicados sobre o tema:

[RESOLUÇÃO RE Nº 4.584, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2021](#) - A Gerente-Geral de Alimentos, no uso das atribuições que lhe confere o art. 126, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

[PORTARIA Nº 3.501, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021](#) - Estabelece recursos do Bloco de Custeio das Ações e dos Serviços Públicos de Saúde a serem disponibilizados aos Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados ao Reforço de Recursos para Emergência Internacional em Saúde Pública § Coronavírus.

[PORTARIA SAF/MAPA Nº 263, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2021 \(\\*\)](#) - O SECRETÁRIO DE AGRICULTURA FAMILIAR E COOPERATIVISMO SUBSTITUTO, no uso de suas atribuições, de acordo com o disposto na Lei nº 10.420, de 10 de abril de 2002, e no Decreto nº 4.962, de 22 de janeiro de 2004, e considerando que os pagamentos de benefícios seguem às condições vigentes na data de adesão do agricultor, conforme o artigo 9º do Decreto nº 4.962, de 22 de janeiro de 2004, resolve:

**Fonte:** Imprensa Nacional

O Giac permanece à disposição pelo e-mail [pgr-gabinetecovid19@mpf.mp.br](mailto:pgr-gabinetecovid19@mpf.mp.br) ou pelo telefone (61) 3105-6045.

**Gabinete Integrado de Acompanhamento da Epidemia Covid-19**

## Fontes de informações atinentes ao novo coronavírus

### Ministério Público

Gabinete Integrado de Acompanhamento da Epidemia Covid-19 (Giac)

Ministério Público do Trabalho

### Poder Executivo

Agência Nacional de Aviação Civil

Agência Nacional de Energia Elétrica

Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis

Agência Nacional de Saúde Suplementar

Agência Nacional de Telecomunicações

Agência Nacional de Transportes Terrestres

Agência Nacional de Vigilância Sanitária

Casa Civil da Presidência da República

Conselho Administrativo de Defesa Econômica

Conselho Nacional de Secretarias Municipais

Conselho Nacional de Secretários de Saúde

Conselho Nacional de Saúde

Controladoria-Geral da União

Fundo Nacional de Saúde (Painel de Repasses Covid-19)

Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada

Instituto Nacional de Propriedade Industrial (Observatório de Tecnologias Relacionadas à Covid-19)

Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia

Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Ministério da Cidadania

Ministério da Defesa (Operação Covid-19)

Ministério da Economia

Ministério da Educação

Ministério da Justiça (Relatório Situacional Covid-19)

Ministério de Minas e Energia (Boletim de Monitoramento Covid-19)

Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos

Ministério das Relações Exteriores

Ministério da Saúde

Ministério da Saúde (Documentos sobre o PNO)

Ministério da Saúde (Localiza SUS)

Ministério da Saúde (Saúde Indígena)

Ministério do Turismo

Presidência da República (Atos normativos sobre a covid-19)

## **Poder Judiciário**

**Conselho Nacional de Justiça  
Superior Tribunal de Justiça  
Supremo Tribunal Federal**

## **Poder Legislativo**

**Câmara dos Deputados  
Senado Federal**

## **Demais instituições**

**Associação Médica Brasileira  
Confederação Nacional de Municípios  
Conselho Federal de Farmácia  
Conselho Federal de Medicina  
Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados (Repositório de decisões, legislação, manifestações da Anvisa, pareceres do Natjud e estatísticas referentes à covid-19)  
Fundação Oswaldo Cruz  
Instituto Butantan  
Organização Mundial de Saúde  
Organização Pan-Americana da Saúde  
Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico  
Tribunal de Contas da União**